



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO ADITIVO Nº 02/2020 – Salog/Diadm/Funasa/Suest-RN.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2019, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE-SUEST/RN E A EMPRESA CONJAL CONSTRUTORA JALES LTDA.

Processo nº 25255.002620/2019-31

A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE SUA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL NO RIO GRANDE DO NORTE – SUEST/RN, entidade Federal vinculada ao Ministério da Saúde, criada por autorização da Lei Nº 8.029, de 12/04/90, regulamentada pelo Decreto Nº 100, de 16/04/91 e alterada pelo Decreto Nº 4.727, de 09/06/2003, publicado no D.O.U. Nº 110, de 10/06/2003, com sede no Distrito Federal, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, através de sua **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ/MF nº 26.989.350/0011-98, com sede nesta Cidade, na Av. Almirante Alexandrino de Alencar, nº 1402, Bairro Tirol, neste ato representada pelo Superintendente Estadual da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA/SUEST-RN, o Senhor **PABLO ANTÔNIO FERNANDO TATIM DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 4.068, de 09 de maio de 2019, publicada no DOU 84-A, Edição Extra de 10 de maio de 2019, inscrito no CPF nº 677.291.770-72, portador da Carteira de Identidade nº 9028437292, expedida pela SJS-RS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CONJAL CONSTRUTORA JALES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.700.617/0001-45, sediado na Rua João Tomaz de Almeida, 408, Centro – Messias Targino/RN, CEP 59775-000, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LEONEL JALES DANIAS**, Sócio-Gerente, portador da carteira de identidade nº 494.479 expedida pela SSP/RN, e CPF nº 368.304.104-87, firmam o presente **Termo Aditivo**, regido pelas disposições contidas na Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, fundamentada no artigo 57, Inciso II e mediante as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo**, tem por objeto a alteração do Contrato nº 16/2019, para acréscimo do seu objeto no valor de **R\$ 207.786,71 (duzentos e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e um centavos)**, referente ao percentual de 25,67% (vinte e cinco virgula sessenta e sete por cento), nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e cláusula primeira do Contrato.

1.2. Em razão do acréscimo do objeto realizado por intermédio do presente **Termo Aditivo**, o valor global do contrato passa a ser estimado em **R\$ 1.190.560,33 (um milhão, cento e noventa**



**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e três centavos), conforme detalhando no quadro
resumo:**

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized, overlapping loops and lines.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'S' or 'R' shape with a vertical line extending downwards.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DETALHAMENTO						
EM	ALTERAÇÃO	TIPO (CRÉSCIMO/SUPRESSÃO)	MOTIVAÇÃO	INVESTIMENTO OU CUSTEIO	VALOR	PERCENTUAL DO VALOR TOTAL (809.367,83)
14	Demolição de revestimento em mármore	Acréscimo	Não previsto no projeto original, item incluído em função da substituição do piso da escada principal, solicitada pela superintendência	CUSTEIO	536,26	0,066
15	Apicoamento total de piso com ponteiros/talhadeiras	Acréscimo	Não previsto no projeto original, item incluído para colocação de novo piso do novo gabinete (3º pavimento)	CUSTEIO	2.839,62	0,351
16	Remoção de pintura à óleo ou esmalte para parede	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Acréscimo necessário de remoção de pintura esmalte para receber nova pintura em parede.	CUSTEIO	253,72	0,031
17	Remoção de piso de madeira (assoalho e barrote), de forma manual, sem reaproveitamento. Af 12/2017	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço acrescido em função de mudança de layout da recepção geral e halls de entrada solicitada pela superintendência.	CUSTEIO	431,11	0,053
18	Demolição de divisória outras (pré	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço	CUSTEIO	553,94	0,068



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

	moldado)		necessário para substituição de divisórias dos banheiros do 3º pavimento, solicitada pela superintendência.			
9	Demolição de ponto elétrico	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído em função de mudança de disposição dos pontos existentes, devido ao novo gabinete.	CUSTEIO	2.696,68	0,333
20	Remoção de bancada de granito ou mármore	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído em função de mudança de layout da recepção geral, solicitado pela superintendência.	CUSTEIO	50,01	0,006
21	Demolição de peitoril de mármore	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído devido a substituição de peitoril do 3º pavimento, solicitado pela superintendência.	CUSTEIO	218,62	0,027
22	Remoção de janelas, de forma manual, sem reaproveitamento. Af_12/2017	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído devido a substituição de janelas do 3º pavimento, solicitado pela superintendência.	CUSTEIO	1.125,21	0,139
23	Remoção de quadro elétrico de embutir ou	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído	CUSTEIO	63,38	0,007



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

	sobrepor		devido a substituição de quadro elétrico do 3º pavimento.			
4	Demolição de piso cimentado sobre lastro de concreto	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído em função de mudança de layout da recepção geral.	CUSTEIO	360,97	0,044
5	Isolamento termico com manta de la de vidro, espessura 2,5cm	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído para tratamento térmico-acústico das paredes de gesso acartonado, solicitada pela superintendência, para o novo gabinete no 3º pavimento.	CUSTEIO	3.167,41	0,391
5	Painel fixo em vidro temperado 10mm, incolor, incluso ferragens. Fornecimento e instalação	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído, por solicitação da superintendência, aos serviços no gabinete no 3º pavimento	CUSTEIO	17.752,20	2,19
7	Porta de vidro de 2,00x2,10m com duas folhas, espessura 10mm, inclusive acessórios	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído, por solicitação da superintendência, aos serviços no gabinete no 3º pavimento	CUSTEIO	2.589,04	0,319
2.5	Revestimento cerâmico para parede com placas tipo	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído, por solicitação da	CUSTEIO	11.182,64	1,38



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

	porcelanato de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m ² e 10 m ² . Af 06/2014		superintendência, aos serviços no gabinete no 3º pavimento			
2.6	Piso em granito fiorito aplicado em ambientes internos (escada principal)	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído em função da substituição do piso da escada principal, por solicitação da superintendência.	CUSTEIO	24.695,84	3,05
2.7	Peitoril em fiorito, largura de 35cm, assentado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia media), preparo manual da argamassa	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído devido a substituição de peitoril das janelas do novo gabinete, no 3º pavimento, por solicitação da superintendência.	CUSTEIO	8.553,38	1,05
2.8	Bancada de granito para a recepção	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído em função de mudança de layout da recepção geral, por solicitação da superintendência.	CUSTEIO	987,51	0,122
2.9	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 90 x 90 cm, porcelanato, natural, retificado, linha city off white, Portobello	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído em função de mudança de layout da recepção geral, por solicitação da superintendência.	CUSTEIO	16.089,83	1,98



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

	ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço					
2.10	Papel de parede vinílico, na cor dourada alto padrão	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído em parede do gabinete da superintendência no 3º pavimento, por solicitação da mesma.	CUSTEIO	1.522,78	0,188
9	Soleira em granito fiorito amarelo, largura 15 cm, espessura 2,0 cm.	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Substituição de soleira aprovada no 1º termo aditivo para soleira em granito fiorito nas portas do novo gabinete no 3º pavimento, por solicitação da superintendência.	CUSTEIO	1.188,13	0,146
10	Soleira em granito fiorito amarelo, largura 7 cm, espessura 2,0 cm.	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Implantação de soleira das portas do novo gabinete no 3º pavimento, por solicitação da superintendência.	CUSTEIO	632,24	0,078
11	Janela de vidros 8 mm, fornecimento e instalação.	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído devido a substituição de janelas do novo gabinete	CUSTEIO	25.470,51	3,14



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

			no 3º pavimento, por solicitação da superintendência.			
2	Porta de vidro jatiada, 0,6x1,70m, espessura 8mm, inclusive acessórios	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído devido a substituição de divisórias de cabinas dos banheiros do novo gabinete no 3º pavimento, por solicitação da superintendência.	CUSTEIO	3.921,87	0,484
13	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af 12/2019	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído pelo motivo da substituição de algumas portas do 3º pavimento, por solicitação da superintendência.	CUSTEIO	1.128,38	0,139
14	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 90x210cm,	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído pelo motivo da substituição/implantação de algumas portas do 3º	CUSTEIO	592,92	0,073



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

	espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação. Af 12/2019		pavimento, por solicitação da superintendência.			
5	Kit porta de madeira, maciça (pesada ou superpesada), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. (modelo específico)	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído pelo motivo da substituição/implantação de algumas portas do 3º pavimento, por solicitação da superintendência.	CUSTEIO	7.205,11	0,890
16	Kit porta de madeira, maciça (pesada ou superpesada), 70x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. (modelo específico)	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído pelo motivo da substituição/implantação de algumas portas do 3º pavimento, por solicitação da superintendência.	CUSTEIO	3.977,00	0,491
17	Kit porta de madeira, maciça (pesada ou superpesada),	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído pelo motivo da	CUSTEIO	5.126,04	0,633



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

	1,60x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. (modelo específico)		substituição/implantação de algumas portas do 3º pavimento, por solicitação da superintendência.			
8	Kit porta de madeira, maciça (pesada ou superpesada), 60x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação. (modelo específico)	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído pelo motivo da substituição/implantação de algumas portas do 3º pavimento, por solicitação da superintendência.	CUSTEIO	1.211,53	0,149
1.12	Reparos hidrosanitários dos banheiros referente ao 3º pavimento da funasa	Acréscimo	Não previsto no projeto original, pois não estava contemplado serviços hidráulicos nos banheiros do 3º pavimento, no local do novo gabinete.	CUSTEIO	2.679,85	0,331
1.13	Torneira para lavatório, LORENZETTI, linha lorenquadra swan, ref.1194 C44 ou similar	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído em função da intervenção nos banheiros do novo gabinete, no padrão solicitado pela superintendência.	CUSTEIO	2.700,35	0,333
1.14	Ducha Acqua Duo Ultra cromada, Lorenzetti ou similar	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído em função da intervenção	CUSTEIO	2.605,15	0,321



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

			nos banheiros do novo gabinete, no padrão solicitado pela superintendência.			
.15	Papeleira em aço inox, Docol, linha Square ou similar	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído em função da intervenção nos banheiros do novo gabinete, no padrão solicitado pela superintendência.	CUSTEIO	1.922,26	0,237
.16	Vaso sanitário, linha vogue plus conforto, sem abertura frontal, DECA ou similar, exclusive caixa ou válvula de descarga	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído em função da intervenção nos banheiros do novo gabinete, no padrão solicitado pela superintendência.	CUSTEIO	5.024,90	0,620
.17	Mictório de louça (deca ref m711 - s/ sifão integrado), engate cromado (deca ref c4606180) e registro de pressão (deca linha c40 ref1416) ou similares	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído em função da intervenção nos banheiros do novo gabinete, no padrão solicitado pela superintendência.	CUSTEIO	1.538,49	0,190
.18	Divisória em granito travertino polido, esp = 3cm, assentado com argamassa traco 1:4, arremate em cimento	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído em função da intervenção nos banheiros do novo gabinete, no padrão	CUSTEIO	21.637,22	2,67



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

	branco, exclusive ferragens		solicitado pela superintendência.			
.19	Bancada com cubas esculpidas em marmore travertino 0,5m x 2,41m, instalação e material.	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído em função da intervenção nos banheiros do novo gabinete, no padrão solicitado pela superintendência.	CUSTEIO	5.769,36	0,712
.20	Bancada com cubas esculpidas em marmore travertino do wc do gabinete, instalação e material.	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído em função da intervenção nos banheiros do novo gabinete, no padrão solicitado pela superintendência.	CUSTEIO	1.306,66	0,161
.21	Sifão do tipo garrafa em metal cromado 1 x 1.1/2" - fornecimento e instalação. Af_12/2013	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído em função da intervenção nos banheiros do novo gabinete, no padrão solicitado pela superintendência.	CUSTEIO	852,25	0,105
.22	Válvula de escoamento para mictório, DECA, ou similar	Acréscimo	Não previsto no projeto original. Serviço incluído em função da intervenção nos banheiros do novo gabinete, no padrão solicitado pela superintendência.	CUSTEIO	925,79	0,114
.3	Cabo de cobre	Acréscimo	Acréscimo de cabo para	CUSTEIO.	709,20	0,087



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

5.10	Instalação de duto perfurado - eletrocalha de chapa de aço (50x50)mm	Acréscimo	Serviço realizado em função de relocação de calha existente, por orientação da superintendência.	CUSTEIO	167,06	0,020
.1	Ponto de caixa seca p/ lógica, c/ eletroduto pvc rígido aparente Ø 3/4"	Acréscimo	Não previsto no projeto original.	CUSTEIO	936,82	0,115
.1	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3	Acréscimo	Serviço não previsto. Serviço incluído necessário para a destinação adequada dos entulhos gerados na obra	CUSTEIO	368,12	0,045
.2	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m3, rodovia pavimentada, dmt até 35 km	Acréscimo	Serviço não previsto. Serviço incluído necessário para a destinação adequada dos entulhos gerados na obra	CUSTEIO	3.017,63	0,372
VALOR TOTAL DO ADITIVO					RS 207.786,71	25,67%
VALOR TOTAL DA OBRA COM ADITIVO					RS 1.190.560,33	



MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as condições estabelecidas no Contrato original, não alteradas por este instrumento, continuam em pleno vigor, para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **Funasa** providenciará a publicação deste termo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes interessadas.

Natal/RN, de de 2020.

Pela FUNASA

Pablo Antônio Tatim
Superintendente Estadual
FUNASA/SUEST/RN

Pela CONTRATADA

Leonel Jales Dantas
Responsável legal da Contratada
Conjal Construtora Jales Ltda

Testemunhas:

NOME _____

CPF: _____

NOME _____

CPF: _____